

MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - MPA

O Manual de Procedimentos Administrativos – MPA é a implantação de melhorias através do Programa de Racionalização de Procedimentos Administrativos – PRAPA, conforme Decreto nº 2.798/2013. O MPA tem como objetivos propor melhorias, reduzir o tempo de ciclo, minimizar erros, e consequentemente aumentar a eficiência operacional.

Prefeitura de Camapuã	NORMA DE PROCEDIMENTO	MPA – 14
Secretaria de	Recursos Humanos – SEAFIP	
Administração		
Assunto	Cessão de Servidor – PMC recebe servidor de outra	
	Entidade	
Procedimentos	Cessão de Servidor – PMC recebe servidor de outra	
	Entidade	

1. Finalidade

Estabelecer normas e procedimento para a formalização inicial dos processos de Recepção de Servidor para ter exercício em outro órgão da administração direta ou indireta da União, Estados e de outros Municípios.

2. Âmbito de Aplicação

Unidades Administrativas da Prefeitura de Camapuã.

3. Competência e Responsabilidade

Compete a todas as Unidades Administrativas controlar e acompanhar a execução da presente Norma de Procedimento.

Compete ao Gestor do Procedimento controlar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores para o bom andamento da norma criada; tirar dúvidas dos servidores que atuam no procedimento; encaminhar a Coordenação de Procedimentos sugestões de melhorias no procedimento.

Compete a Coordenação de Procedimentos registrar e revisar a Norma de Procedimento.

4. Fundamentação Legal

Lei Municipal nº 1.291/03. Lei Municipal nº 1.626/09.

5. Abreviatura

PMC – Prefeitura Municipal de Camapuã.

GP – Gabinete do Prefeito.

SEAFIP – Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.

Rua Bonfim, 441, Centro, Camapuã, MS – 79420-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIP UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - UCCI



SAJ – Secretária de Assuntos Jurídicos.

DEAP - Departamento de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento.

SIP – Sistema de Folha de Pagamento.

6. Procedimentos

6.1. Cessão de Servidor - PMC recebe servidor de outra Entidade

Gabinete do Prefeito - GP

- 1. O chefe do Executivo solicita via ofício a cessão de servidor outro órgão da administração direta ou indireta da União, Estados ou municípios.
 - **1.1.** Definir para qual órgão almeja a cessão do servidor.
 - 1.2. Remeter e protocolar o oficio no órgão externo.
 - 2. Solicitação deferida?
- **2.1**. Sim, encaminha o oficio resposta do órgão externo para o Protocolo Geral, realiza atividade 3.
 - **2.2**. Não, arquiva a solicitação.

Protocolo Geral

Tempo de execução:

- 3. Abre o processo com o oficio com a solicitação deferida pelo órgão externo.
- **3.1.** Encaminha o processo para o DEAP.

DEAP - SEAFIP

Tempo de Execução:

- 4. Elabora oficio solicitando o convênio.
- **4.1.** Encaminha o ofício para órgão de origem do solicitado.
- **4.2.** O processo fica sobrestado aguardando retorno do órgão solicitado.

Órgão de origem do Solicitado (externo)

Tempo de Execução:

- 5. Realiza o Convênio ou Ato de Cessão com a Prefeitura Municipal de Camapuã.
- **5.1.** Encaminha o Convênio por meio de oficio a PMC.

SAJ

Tempo de Execução

- **6.** Emite parecer acerca da regularidade jurídica do Convênio ou Ato de Cessão.
- **6.1.** Encaminha o processo ao DEAP.

DEAP - SEAFIP

Tempo de Execução:

Rua Bonfim, 441, Centro, Camapuã, MS – 79420-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIP UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - UCCI



- 7. Recolhe a assinatura do Prefeito no convênio.
- **8.** Toma ciência do processo, com o convênio assinado pelo órgão de origem externo e publica o convênio no Diário Oficial do Município.
 - 9. Lança no Sistema SIP os dados do servidor cedido.
 - **10.** Arquiva o processo.
 - **10.1**. Encerra o procedimento.

2. Observações

- A portaria de cessão deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.
- Órgão Cedente órgão de origem do servidor cedido.
- Órgão Cessionário órgão a onde o servidor irá exercer suas atividades.

Esta norma de procedimento foi elaborada a partir do trabalho conjunto dos seguintes servidores:

Clarinda Ribeiro Alves Denilson Rodrigues de Oliveira Lúcio Carvalho da Silva Nestor Oliveira de Paula Orlando Fruguli Moreira

Anexo a presente norma o respectivo fluxograma e modelo do formulário de requisição de férias.

Aprovamos esta Norma de Procedimento, divulgue-se.

Camapuã – MS, 16 de outubro de 2013.

Emerson Luiz Rezende Machado Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

E-MAIL: ADMINISTRACAO@CAMAPUA.MS.GOV.BR